

DECRETO Nº 4.230 DE 20 DE JULHO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O  
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea “d” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

**Considerando** a abertura de rua para fins de prolongamento da Avenida Rui Barbosa visando descongestionar o tráfego urbano e dar maior vazão à mobilidade urbana municipal

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula abaixo identificado:

I- Proprietário:

a) Consta-se na matrícula do imóvel e nos cadastros da Prefeitura Municipal de Patrocínio como proprietário Cerealista Riberley Ltda, CNPJ nº 17.839.721/0001-92, matrícula nº 16.117, livro 2-AAH, fls. 55;

II – **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DE FAIXA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADA DE PARTE DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº16.117:IMÓVEL – URBANO**, a se constituir de uma **FAIXA DE TERRENO, QUADRA 021, SETOR 02**, a ser desapropriada de parte do **LOTE Nº0112**, de Matrícula Nº16.117, com vistas a **Prolongamento de Logradouro Público correspondente a Trecho da Avenida Rui Barbosa**, de **forma irregular**, com uma **área de 420,02m<sup>2</sup>** (quatrocentos e vinte metros e dois décimos)

quadrados) dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto na esquina do alinhamento predial da Rua Gervásio Marques da Silveira (Antiga Rua Queiroz Teles), face C, lado par, e a Avenida Rui Barbosa, face B, lado ímpar; ou ainda, a partir da projeção deste ponto, definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas, *Datum* SIRGAS 2000, Zona UTM, 23°S, e Meridiano Central, -45°W; pelas Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 289.825,6973mE, e UTM (Y) = 7.905.234,2954mN, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°59'44.904"W, e Latitude Sul (Y) = 18°56'4.119"S; daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste, pelo alinhamento da RUA GERVÁSIO MARQUES DA SILVEIRA (Antiga Rua Queiroz Teles), face C, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26; numa extensão de 7,73m, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 95°5' e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 73,53m, confrontando pela lateral direita com ora terreno remanescente de expropriação de parte do LOTE N°0112, de Matrícula N°16.117, de propriedade de CEREALISTA RIBERLEY LTDA, sob CNPJ N°17.839.721/000-92, até encontrar o alinhamento da Avenida Benedito Romão de Melo (Antiga Avenida Circular), face A, lado ímpar, num ponto de Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 289.787,8060mE, e UTM (Y) = 7.905.298,5683mN, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°59'46.174"W, e Latitude Sul (Y) = 18°56'2.016"S; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 132°45' e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento da AVENIDA BENEDITO ROMÃO DE MELO (Antiga Avenida Circular), face A, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26; numa extensão de 9,47m, confrontando pelo fundo com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 113°22' e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento da AVENIDA RUI BARBOSA, face B, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26; numa extensão de 1,59m, confrontando pela lateral esquerda com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 113°22' e segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da AVENIDA

RUI BARBOSA, face B, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ Nº18.438.033/0001-26; numa extensão de 80,00m, confrontando pela lateral esquerda com esta, até encontrar o alinhamento da Rua Gervásio Marques da Silveira (Antiga Rua Queiroz Teles), face C, lado par; ou o ponto inicial da linha perimétrica do imóvel, situado no *Bairro São Francisco*, nesta Cidade de Patrocínio, MG, avaliado em R\$ 105.005,00 (cento e cinco mil, cento e cinco reais), conforme certidão de avaliação da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - A desapropriação do imóvel descrito nos art. 1º é considerada de extrema urgência tendo em vista a abertura de rua com vistas à prolongamento de logradouro público correspondente a trecho da Avenida Rui Barbosa conforme descrição perimétrica constante do inciso II do artigo 1º do presente decreto.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:  
02.01.04.01.04.123.0009.2.015.3.3.90.93.00.00

**Art. 4º** - Registre-se que o Município é credor da empresa proprietária do terreno Cerealista Riberley Ltda, CNPJ nº 17.839.721/0001-92, cujo valor da dívida ativa atualizada é de R\$ 171.127,48 (cento e setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 20 de julho de 2023.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**